PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 064/2018

Altera o Provimento nº 032/2016, que disciplina a designação de membros do Ministério Público do Estado do Ceará para atuar junto aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs no Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública revisar seu próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Provimento nº 032/2016 passa a viger com as seguintes modificações:

"**Art. 2º**[..]

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, havendo mais de um promotor de justiça com atuação judicial em matéria de direito de família, a designação será realizada em sistema de rodízio, pela duração de um ano, iniciando pelo promotor de justiça mais antigo na comarca."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2018.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 26 de março de 2018.